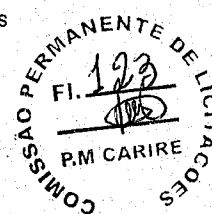


**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 001/2021/SMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE-CE



Requerimento

Criado em	Texto
09/08/2021 18:29	Boa tarde. Poderiam encaminhar os valores estimados da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021? Aguardo retorno. Desde já agradeço. Atenciosamente, Kamilla Cabana Analista de Licitações Jurídico MEP Licitações Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005 Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT (65) 3028-4200 (65) 9915-0373
MEP LICITAÇÕES - 0750828692 8	juridicos.mep@gmail.com / (65) 99915-0373

Resposta

Criado em	Texto
10/08/2021 15:18	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2021.SMC-PERSPOLICITANTE: KAMILLA CABANA ANALISTA DE LICITAÇÕES JURÍDICO MEP LICITAÇÕES A estimativa de preço elencada em edital é uma faculdade da Administração Pública. O Decreto 3555/2000 bem como a Lei 10520/2002 preconiza os elementos necessários que deverão consta em edital, neste inexistente a obrigatoriedade de consta orçamentos e/ou planilhas de valores. Neste sentido já se manifestou o TCU em sua decisão, vejamos: "TCU – Acórdão 1925/2006 – Plenário " 2. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários deverá constar obrigatoriamente do Termo de Referência, ficando a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tal Termo de Referência ou o próprio orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a disponibilidade do orçamento aos interessados e os meios para obtê-lo."

Arnóbio de Azevedo Pereira

 ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
 CARIRÉ-CE - 10/08/2021

Gerado em: 10/08/2021 15:24:25